



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático

OFÍCIO 138/2018/GAB PRESIDENCIA/COREN-MT

Cuiabá(MT), 30 de outubro de 2019.

Ilmo. Sr. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva
MD. Presidente do Conselho Federal de Enfermagem
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria para os devidos trâmites neste Conselho Federal a Proposta Orçamentária que estima a receita e fixa a despesa do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso – Coren/MT para o exercício de 2019.

Cordialmente,

Dr. Antônio César Ribeiro
Coren-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático



MENSAGEM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019 COREN/MT

Cuiabá 30 de outubro de 2019.

1. Apresentação

Na elaboração da presente Proposta foram observadas todas as disposições legais pertinentes, em especial à Resolução Cofen nº 340/2008 e 503/2016 as quais instituem no âmbito do Sistema Cofen/Coren o Regulamento da Administração Financeira Contábil, além das normas Constitucionais, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 4.320/1964 e PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

O Orçamento é um instrumento muito poderoso, pois nele estão previstas todas as despesas a serem realizadas pelo Órgão. É com ele que os usuários contam para garantir a manutenção geral do Coren/MT e os investimentos que melhorem a qualidade no ambiente de trabalho e dos serviços prestados aos profissionais de enfermagem. Porém, para termos um orçamento que atenda às necessidades de todos, é fundamental a participação no processo orçamentário, de forma que as demandas dos usuários sejam contempladas nas ações das despesas públicas.

A proposta orçamentária anual do Coren/MT contém a discriminação da Receita e Despesa evidenciando a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Plenário, obedecendo aos princípios de unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrática



2. Estruturação do Orçamento

Sabe-se que, as classificações orçamentárias foram instituídas com o objetivo de padronizar, em todos os níveis da administração pública, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações da administração. Subdivide-se em classificação Institucional, Funcional, Programática e da despesa quanto à sua natureza.

A Classificação Institucional identifica quem é o responsável pela despesa, ou seja, a unidade administrativa responsável pela execução da despesa. Compreende os órgãos orçamentários e suas respectivas unidades orçamentárias.

A Classificação Funcional indica as áreas em que se realizam as despesas. É composta por um rol de funções e subfunções pré-fixadas através da portaria MOG n° 42/99.

Classificação programática demonstra para que a despesa está sendo realizada. É composta de programas, cujos produtos dão origem aos projetos, atividades e operações especiais. O Programa é o instrumento de organização da ação governamental e visa à concretização dos objetivos pretendidos. O Projeto e Atividade são instrumentos de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, o primeiro sendo limitadas no tempo, das quais resulta um produto, e o segundo que se realizam de modo contínuo e permanente das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do órgão. A Operação Especial representa despesas que não contribuem para a manutenção das ações da gestão, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático



A classificação da despesa segundo estrutura de programa e ação (projeto ou atividade) tem como objetivo identificar a finalidade do gasto, em que e onde serão alocados os recursos, bem como viabilizar o gerenciamento dos gastos.

Quanto à estrutura da proposta orçamentária de 2019 do Coren/MT, foram implantadas as classificações orçamentárias, sendo estruturado de forma que facilite a identificação com o custeio das atividades administrativas e finalísticas do órgão. Sendo dividido da seguinte forma:

PROGRAMA 01: Administração Geral do COREN/MT

Órgão Responsável: COREN/MT

Ações do Programa 01:

2001 – Manutenção das Atividades Administrativas do COREN/MT:

Unidade Responsável: Setores Administrativo do Coren/MT

Objetivo: Prover às atividades administrativas do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso as condições necessárias ao bom funcionamento.

Nesta ação estão previstas as despesas referentes ao custeio da área meio do Coren/MT, resultando na manutenção das atividades administrativas.

2002 – Manutenção das Atividades Finalísticas do Coren/MT

Unidade Responsável: Setores Finalísticos do Coren/MT

Objetivo: Prover às atividades finalísticas do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso condições necessárias para realização das atividades.

Nesta ação estão previstas as despesas referentes ao custeio das áreas finalísticas do Coren/MT, resultando na manutenção e ações que proporcionem atendimento de qualidade aos profissionais de enfermagem.

2003 – Programa Mais Fiscalização

Unidade Responsável: Setores Finalísticos do Coren/MT



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrática



Objetivo: Prover ao setor de fiscalização condições para reforçar a fiscalização do exercício profissional da Enfermagem no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Esta ação tem o objetivo de aplicação dos recursos oriundos de convênio a ser firmado com o Cofen, que terá como objetivo custear 80% da aquisição de equipamentos e contratação de 2 fiscais.

PROGRAMA 02: Fortalecimento da Gestão do COREN/MT

Órgão Responsável: COREN/MT

Ações do Programa 02:

1001 – Realização da Semana de Enfermagem

Unidade Responsável: Setor de Comunicação Social do Coren/MT

Objetivo: Realizar a semana de enfermagem do Coren/MT no Estado de Mato Grosso no ano de 2019

1002 – Realização do 2º Colóquio de RT's do Estado de Mato Grosso

Unidade Responsável: Setor de Comunicação Social do Coren/MT

Objetivo: Realizar o 2º Colóquio de RT's do Estado de Mato Grosso no ano de 2019

1003 – Reestruturação Mobiliária da Sede e Subseções Coren/MT

Unidade Responsável: Setores Administrativo do Coren/MT

Objetivo: Aquisição de mobiliários novos para re-equipar ou substituir mobiliários velhos e danificados por mobiliários novos na sede e subseções do Coren/MT

A Classificação das despesas quanto à natureza detalha o que será adquirido. Agrega os elementos da despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto do gasto. É constituída por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidades de Aplicação, Elemento de Despesa e Sub elemento de Despesa.



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrática



De acordo com artigo 37 da Resolução Cofen nº 340/2008, no orçamento anual a discriminação da despesa será, no mínimo, por elemento. Desta forma, obedecendo a Resolução do Cofen, a Proposta Orçamentária do Coren/MT está detalhada até a nível de elemento de despesa, sendo detalhada a nível de sub-elemento na sua execução.

3. Previsão da Receita

Esta proposta orçamentária estima para o exercício de 2019 a receita total no valor de R\$ 9.834.000,00 (nove milhões, oitocentos e trinta e quatro mil reais). A projeção do valor da receita foi realizada baseada, no histórico de arrecadação dos 3 últimos exercícios, nos reajustes de anuidade e taxas, no número de profissionais inscritos, na projeção de novos inscritos, recurso oriundo da diminuição da inadimplência e transferência intergovernamental do COFEN referentes a projetos de convênios que serão pleiteados no ano de 2019 pelo COREN/MT.

Considerando o cenário dos anos anteriores, para a receita de anuidades de pessoa física foi considerada uma média de inadimplência de 30%.

Para as receitas oriundas de arrecadação de Dívida Ativa e anuidades de exercícios anteriores, para o exercício de 2019, a atual gestão do Coren/MT tem como objetivo as seguintes ações:

- Intensificação das atividades do setor de monitoramento de inadimplência;
- Protesto via cartório dos inadimplentes;
- Cobranças através de aplicativos de envio de SMS e email's;
- Negativação dos CPF's dos inadimplentes através de convênio firmado com a CDL - Câmara dos Dirigentes Lojistas .



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático



Quanto as Transferências Intergovernamentais, estão projetadas:

PARA O PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

- Na rubrica do Programa de reestruturação mobiliária da sede e subseções do Coren/MT o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), vinculada as despesas da Ação n° 1003 – Reestruturação Mobiliária da Sede e Subseções Coren/MT;
- Na rubrica do Programa Mais Fiscalização o valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) vinculada as despesas da Ação n° 2003 – Programa Mais Fiscalização;

PARA O PROGRAMA DE EVENTOS ESPECIAIS

- Na rubrica da Semana de Enfermagem do Coren/MT o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) vinculada as despesas da Ação n° 1001 – Realização da Semana de Enfermagem;
- Na rubrica do 2° Colóqui de RT's de Mato Grosso o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) vinculada às despesas da Ação n° 1002 – Realização do 2° Colóquio de RT's do Estado de Mato Grosso;

4. Projeção das Despesas

Na proposta orçamentária foi fixado despesa total no valor de R\$ 9.834.000,00 (nove milhões, oitocentos e trinta e quatro mil reais), distribuídos nas seguintes ações:

Projeção da Despesa 2019 por Ações		
N°	Ação/Projeto	Valor
2001	Manutenção das Atividades Administrativas do Coren/MT	6.045.000,00
2002	Manutenção das Atividades Finalísticas do Coren/MT	2.854.000,00
1001	Realização da Semana de Enfermagem	200.000,00
1002	Realização do 2° Colóquio de RT's do Estado de Mato Grosso	60.000,00



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático



1003	Reestruturação Mobiliária da Sede e Subseções do Coren/MT	300.000,00
2003	Programa Mais Fiscalização	375.000,00
TOTAL GERAL		9.834.000,00

Composta pelas principais despesas como:

DETALHAMENTO DESPESA 2019	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.962.000,00
Obrigações patronais	909.750,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil - rgps	40.000,00
Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00
Outros encargos sobre a dívida por contrato	12.000,00
Contribuições em geral	1.000,00
Diárias	172.000,00
Material de consumo	122.000,00
Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
Passagens e despesas com locomoção	100.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física	580.000,00
Locação de mão-de-obra	89.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.196.000,00
Contribuições	2.205.250,00
Auxílio alimentação	326.000,00
Obrigações tributárias e contributivas	10.000,00
Auxílio transporte	105.000,00
Sentenças judiciais	5.000,00
Despesas de exercícios anteriores	3.000,00
Indenizações e restituições	304.000,00
Equipamentos e material permanente	595.000,00
Principal da dívida contratual resgatado	22.000,00
TOTAL GERAL	9.834.000,00



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Coren Forte e Democrático



5. Anexos

Compõem a presente proposta os seguintes demonstrativos:

- Decisão Coren/MT que aprova Proposta Orçamentária para 2019;
- Extrato da Ata de Plenário que aprovou Proposta Orçamentária para 2019;
- Demonstrativo de Receita Arrecadada em 2016;
- Demonstrativo de Receita Arrecadada em 2017;
- Demonstrativo de Receita Arrecadada até setembro de 2018;
- Demonstrativo de Receita Prevista para 2019;
- Demonstrativo de Despesa Realizada em 2016;
- Demonstrativo de Despesa Realizada em 2017;
- Demonstrativo de Despesa Realizada até setembro de 2018;
- Demonstrativo de Despesa Prevista para 2019;
- Proposta Orçamentária 2019;
- Cronograma Anual de Desembolso.
- Parecer do Controle Interno do Coren/MT

6. Considerações Finais

Registro que a presente Proposta Orçamentária em anexo, compreende o Orçamento Fiscal do Coren/MT, abrangendo todas as unidades orçamentárias da Autarquia.

Nesse sentido, a materialização do compromisso do Coren/MT com os seus empregados e os profissionais de enfermagem, está edificado na presente Proposta, sendo que os programas e ações nele contidos refletem a nossa responsabilidade em agregar forças visando proporcionar uma fiscalização mas efetiva no exercício profissional da enfermagem.

Isto posto, resta-nos destacar que no processo de elaboração deste Orçamento 2019 houve a participação de todos os usuários desta administração,



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrática



coerente com o compromisso de todos os gestores com o desenvolvimento do órgão.

Na expectativa de contar com o apoio de Vossa Excelência, bem como, da aprovação de seus ilustres pares, renovo protestos de elevado apreço e consideração.

Cordialmente,

Dr. Antônio César Ribeiro
Coren-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente



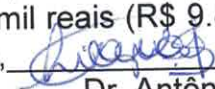
Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático



EXTRATO DE ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 22/10/2018 - GESTÃO 2018/2020

1 Aos vinte e dois dias de setembro de dois mil e dezoito, às quatorze horas e vinte
2 minutos, reuniram-se na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Mato
3 Grosso, sito na Rua Presidente Marques, número cinquenta e nove, Bairro
4 Goiabeiras, Cuiabá-MT, os conselheiros do Coren-MT. Presentes ao início da
5 reunião, Conselheiros Efetivos: Dr. Antônio César Ribeiro – conselheiro Presidente,
6 Enfa. Lígia Cristiane Arfeli – conselheira Secretária, Tec. de Enf. Rodrigo Paulo
7 Machado – conselheiro Tesoureiro, Enf. André Luís da Silva Campos, Enfa. Sirbene
8 Nunes Cunha, Enfa. Carmen Lúcia Camargo Tanaka, Tec. de Enf. Sheila Miranda
9 Gomes; Conselheiros Suplentes: Tec. de Enf. Neide Alves de Almeida Pinho, Enf.
10 Vagner Ferreira do Nascimento; Ouvintes: Neusa Baptista Pinto - Assessora de
11 Comunicação Social Coren-MT. **01- EXPEDIENTE: 01.1 - VERIFICAÇÃO DE**
12 **QUORUM:** Efetivada a Tec. de Enf. Neide Alves de Almeida Pinho em substituição
13 ao Tec. de Enf. José Luis Souza Guimarães, que justificou sua ausência
14 previamente. Atendido a *quorum* regimental, o presidente Dr. Antônio César Ribeiro
15 dá início à 518ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-MT. (.....). **04.3.2 - CI Nº**
16 **068/2018 DEP.ADMINISTRATIVO/COREN-MT**, encaminha a proposta orçamentária
17 para o exercício de 2019. O presidente Antônio César Ribeiro convida a senhora
18 Hellen Cristina Pereira Correia, chefe do Departamento Administrativo, à apresentar
19 detalhadamente a proposta orçamentária para o exercício de 2019 Coren-MT, a
20 mesma destaca, que a elaboração do presente, foram observadas todas as
21 disposições legais pertinentes, em especial a resolução Cofen nº 340/2008 e
22 503/2016, e considerado o aumento de cinco por cento(5%) de profissionais inscritos
23 no Coren-MT no período vigente, e o índice de correção para anuidade de 2019, de
24 três vírgula noventa e sete por cento(3,97%), conforme resolução Cofen nº
25 589/2018, resultando em elementos de receita e despesa de nove milhões
26 oitocentos e trinta e quatro mil reais (R\$ 9.834.000,00). Em discussão, a conselheira
27 Sirbene Nunes da Cunha, ressalta a importância da reorganização da proposta
28 orçamentária, no sentido de garantir investimento na manutenção das atividades
29 finalísticas do Coren-MT para o exercício de 2019, conforme orientação do Tribunal
30 de Contas da União. Em votação. Aprovado por unanimidade a proposta
31 orçamentária de receita e despesa, para o exercício de 2019 no valor de nove de
32 milhões oitocentos e trinta e quatro mil reais (R\$ 9.834.000,00). Este extrato é cópia
33 da ata e vai assinado por mim,  Lígia Cristiane Arfeli –
34 Secretária e por _____ Dr. Antônio César Ribeiro – Presidente.



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático



DECISÃO COREN-MT Nº. 114/2018

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária do Coren-MT para o exercício de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso COREN-MT, em conjunto com a Conselheira Secretária no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no Artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e Artigo nº. 42 do Regimento Interno do Coren-MT;

Considerando o Manual de Orientação para Execução Orçamentária e Financeira do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

Considerando a deliberação da 518ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada em 22 de outubro de 2018 que analisou, discutiu e deliberou sobre a Proposta Orçamentária do Coren-MT a ser executada no exercício de 2019, apresentada pela Gerencia Administrativa e setor de Contabilidade do Coren-MT;

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária do Coren-MT para o exercício de 2019, com a previsão orçamentária para receitas e despesas no valor de R\$ 9.834.000,00 (nove milhões oitocentos e trinta quatro mil reais).

Art. 2º - A aprovação de que trata o artigo 1º desta Decisão deverá ser encaminhada para homologação do Cofen até o dia 31 de outubro de 2018.

Art. 3º - Os efeitos desta Decisão terão vigência após a homologação do Plenário do Cofen, devendo a mesma ser publicada na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso após ter sido homologada pelo Plenário Cofen.

Cuiabá, 29 de outubro de 2018.

Antônio Cesar Ribeiro
COREN-MT- 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT- 96611-ENF
Conselheira Secretária

MATO GROSSO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

COREN / MT
Fls. 51
Servidor

COREN-MT
Fls. 12
Proc. 10
Visto
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	6.286.150,00	6.587.026,33	1.150.590,54	849.714,21
RECEITAS CORRENTES	6.286.150,00	6.587.026,33	1.150.590,54	849.714,21
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.867.000,00	3.932.873,92	65.873,92	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	3.867.000,00	3.932.873,92	65.873,92	0,00
ANUIDADE PESSOA FISICA	3.867.000,00	3.932.873,92	65.873,92	0,00
Anuidades do Exercício	3.067.000,00	3.074.561,84	7.561,84	0,00
Anuidades de Exercícios Anteriores	800.000,00	858.312,08	58.312,08	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	149.150,00	69.436,38	0,00	79.713,62
Receitas de Valores Mobiliários	149.150,00	69.436,38	0,00	79.713,62
Juros e Correção da Poupança	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Aplicações de Fundos de Curto Prazo/CDB	79.150,00	69.436,38	0,00	9.713,62
RECEITA DE SERVIÇOS	556.000,00	942.596,39	386.596,39	0,00
Serv. Administrativos	556.000,00	942.596,39	386.596,39	0,00
Taxas de Inscrição - Pessoa Física	319.000,00	450.820,23	131.820,23	0,00
Expedição de Carteiras	237.000,00	491.776,16	254.776,16	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	320.000,00	666.004,33	585.896,39	239.892,06
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	320.000,00	666.004,33	585.896,39	239.892,06
TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM	320.000,00	666.004,33	585.896,39	239.892,06
PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN 343/2009	320.000,00	80.107,94	0,00	239.892,06
Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Programa de Eventos Especiais	120.000,00	80.107,94	0,00	39.892,06
OUTRAS TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	585.896,39	585.896,39	0,00
Fundo de Apoio Administrativo - FUNAD	0,00	585.896,39	585.896,39	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.394.000,00	976.115,31	112.223,84	530.108,53
Multas e Juros de Mora	735.000,00	539.304,40	112.223,84	307.919,44
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	155.000,00	267.223,84	112.223,84	0,00
Multas sobre Anuidades de Pessoas Físicas	25.000,00	31.735,70	6.735,70	0,00
Juros sobre Anuidades de Pessoas Físicas	130.000,00	235.488,14	105.488,14	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	45.714,00	0,00	34.286,00
Multas de Mora da Dívida Ativa de Pessoas Físicas	20.000,00	3.383,89	0,00	16.616,11
Juros de Mora da Dívida Ativa de Pessoas Físicas	60.000,00	42.330,11	0,00	17.669,89
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	500.000,00	226.366,56	0,00	273.633,44
Multas de Eleições	500.000,00	226.366,56	0,00	273.633,44
Receita da Dívida Ativa	250.000,00	92.571,42	0,00	157.428,58
Rec. Div. Ativ. não Tributária	250.000,00	92.571,42	0,00	157.428,58
Receita de Dívida Ativa de Outras Contribuições	250.000,00	92.571,42	0,00	157.428,58
Receita da Dívida Ativa de Outras Contrib - Princ	250.000,00	92.571,42	0,00	157.428,58
Receitas Diversas	409.000,00	344.239,49	0,00	64.760,51
OUTRAS RECEITAS	409.000,00	344.239,49	0,00	64.760,51

MATO GROSSO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO
 Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
 Administração Direta

COREN / MT
 Fls. 502
 Servidor

Betha Sistemas
 Exercício de 2016
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página 2

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Receitas Não Identificadas	409.000,00	344.239,49	0,00	64.760,51
Totais:	6.286.150,00	6.587.026,33	1.150.590,54	849.714,21

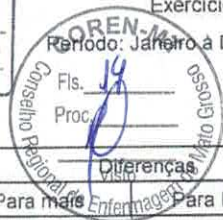
Cuiabá, 01/03/2018

ELEONOR RAIMUNDO DA SILVA
 Presidente

CELSO MONTEIRO DE AGUIAR
 Tesoureiro

JOSINETE GONÇALVES DE ARAÚJO
 Contadora





MATO GROSSO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	7.655.000,00	8.253.400,03	1.008.097,75	409.697,72
RECEITAS CORRENTES	7.655.000,00	8.253.400,03	1.008.097,75	409.697,72
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.993.000,00	5.142.445,46	190.221,40	40.775,94
CONTRIBUIÇÃO DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIOI	4.993.000,00	5.142.445,46	190.221,40	40.775,94
ANUIDADE PESSOA FISICA	4.993.000,00	5.142.445,46	190.221,40	40.775,94
Anuidades do Exercício	3.803.000,00	3.993.221,40	190.221,40	0,00
Anuidades do Exercício Anterior	1.190.000,00	1.149.224,06	0,00	40.775,94
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	66.374,25	0,00	33.625,75
Receitas de Valores Mobiliarios	100.000,00	66.374,25	0,00	33.625,75
Aplicações de Fundos de Curto Prazo/CDB	100.000,00	66.374,25	0,00	33.625,75
RECEITA DE SERVIÇOS	1.387.000,00	1.710.571,81	363.903,22	40.331,41
Serv. Administrativos	1.387.000,00	1.710.571,81	363.903,22	40.331,41
Serv. de Inscrição em Concurso Públicos	569.000,00	528.668,59	0,00	40.331,41
Taxa De Inscrição - Pessoas Físicas	569.000,00	528.668,59	0,00	40.331,41
Serv. de Expedição de Certificados	518.000,00	688.810,99	170.810,99	0,00
Expedição De Cédula De Identidade	518.000,00	688.810,99	170.810,99	0,00
Outros Serv. Administrativos	300.000,00	493.092,23	193.092,23	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	400.000,00	106.843,18	0,00	293.156,82
Transferências Intragovernamentais	400.000,00	106.843,18	0,00	293.156,82
TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAI	400.000,00	106.843,18	0,00	293.156,82
PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN 343/2009	400.000,00	106.843,18	0,00	293.156,82
Programa De Apoio E Fortalecimento Institucional	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Programa de Reestruturação Mobiliária da Sede e Subseç	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Programa De Apoio Aos Profissionais De Enfermagem	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Programa de capacitação para profissionais de Enfermage	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Programa De Eventos Especiais	120.000,00	106.843,18	0,00	13.156,82
Semana da Enfermagem e Encontro de RT's	120.000,00	106.843,18	0,00	13.156,82
Programa de Fortalecimento à Informação e Documentação	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Programa de Implantação do Setor de TDD	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	775.000,00	1.227.165,33	453.973,13	1.807,80
Multas e Juros de Mora	525.000,00	839.596,78	316.404,58	1.807,80
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	305.000,00	383.149,41	78.149,41	0,00
Multa sobre Anuidade de Pessoas Físicas	35.000,00	54.236,48	19.236,48	0,00
Juros sobre Anuidade de Pessoas Físicas	270.000,00	328.912,93	58.912,93	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIB	70.000,00	154.523,65	86.331,45	1.807,80
Multas De Mora Da Dívida Ativa De Pessoas Físicas	10.000,00	8.192,20	0,00	1.807,80
Juros De Mora Da Dívida Ativa De Pessoas Físicas	60.000,00	146.331,45	86.331,45	0,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	150.000,00	301.923,72	151.923,72	0,00
Multas De Eleições	150.000,00	301.923,72	151.923,72	0,00
Receita da Dívida Ativa	250.000,00	384.440,89	134.440,89	0,00
Rec. Div. Ativ. não Tributária	250.000,00	384.440,89	134.440,89	0,00
Receita de Dívida Ativa de Outras Contribuições	250.000,00	384.440,89	134.440,89	0,00
Dívida Ativa Pessoa Física - Principal	250.000,00	384.440,89	134.440,89	0,00
Receitas Diversas	0,00	3.127,66	3.127,66	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	3.127,66	3.127,66	0,00

[Handwritten signatures and initials]

MATO GROSSO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO
 Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
 Administração Direta



Titulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Receitas Não Identificadas	0,00	3.127,66	3.127,66	0,00
Totais:	7.655.000,00	8.253.400,03	1.008.097,75	409.697,72

Cuiabá, 22/03/2018

ELEONOR RAIMUNDO DA SILVA
 Presidente

CELSO MONTEIRO DE AGUIAR
 Tesoureiro

JOSINETE GONÇALVES DE ARAÚJO
 Contadora



MATO GROSSO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
 Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
RECEITAS	7.700.000,00	6.400.477,51	6.400.477,51	278.623,47	1.578.145,96
Receitas Correntes	7.700.000,00	6.400.477,51	6.400.477,51	278.623,47	1.578.145,96
Contribuições	4.903.000,00	4.013.474,87	4.013.474,87	0,00	889.525,13
CONTRIBUIÇÃO DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	4.903.000,00	4.013.474,87	4.013.474,87	0,00	889.525,13
Anuidade Pessoa Física	4.903.000,00	4.013.474,87	4.013.474,87	0,00	889.525,13
Anuidades do Exercício	3.815.000,00	3.519.939,95	3.519.939,95	0,00	295.060,05
Anuidade do Exercício Anterior	1.088.000,00	493.534,92	493.534,92	0,00	594.465,08
Receita Patrimonial	150.000,00	56.724,63	56.724,63	0,00	93.275,37
Receitas de Valores Mobiliários	150.000,00	56.724,63	56.724,63	0,00	93.275,37
Aplicações de Fundos de Curto Prazo/CDB	150.000,00	56.724,63	56.724,63	0,00	93.275,37
Receita de Serviços	1.514.000,00	1.258.027,74	1.258.027,74	0,00	255.972,26
Serviços Administrativos	1.514.000,00	1.258.027,74	1.258.027,74	0,00	255.972,26
Outros Serviços Administrativos	470.000,00	391.258,91	391.258,91	0,00	78.741,09
Serv. de Inscrição em Concurso Público	530.000,00	452.409,59	452.409,59	0,00	77.590,41
Taxa de Inscrição - Pessoa Física	530.000,00	452.409,59	452.409,59	0,00	77.590,41
Serv. de Expedição de Certificados	514.000,00	414.359,24	414.359,24	0,00	99.640,76
Expedição de Cédula de Identidade	514.000,00	414.359,24	414.359,24	0,00	99.640,76
Transferências Correntes	150.000,00	93.413,26	93.413,26	0,00	56.586,74
Transferências intragovernamentais	150.000,00	93.413,26	93.413,26	0,00	56.586,74
Transferencia do Conselho Federal de Enfermagem	150.000,00	93.413,26	93.413,26	0,00	56.586,74
PLATEC - Resolução COFEN 343/2009	150.000,00	93.413,26	93.413,26	0,00	56.586,74
Programa de Eventos Especiais	150.000,00	93.413,26	93.413,26	0,00	56.586,74
Semana da Enfermagem	150.000,00	93.413,26	93.413,26	0,00	56.586,74
Outras Receitas Correntes	983.000,00	978.837,01	978.837,01	278.623,47	282.786,46



MATO GROSSO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	673.000,00	501.323,53	501.323,53	101.109,99	272.786,46
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	149.652,10	149.652,10	0,00	200.347,90
Multa sobre Anuidade de Pessoas Físicas	50.000,00	27.622,55	27.622,55	0,00	22.377,45
Juros sobre Anuidade de Pessoas Físicas	300.000,00	122.029,55	122.029,55	0,00	177.970,45
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	73.000,00	174.109,99	174.109,99	101.109,99	0,00
Multas De Mora Da Dívida Ativa De Pessoas Físicas	4.000,00	9.672,02	9.672,02	5.672,02	0,00
Juros de Mora da Dívida Ativa de Pessoas Físicas	69.000,00	164.437,97	164.437,97	95.437,97	0,00
Multas de Outras Origens	250.000,00	177.561,44	177.561,44	0,00	72.438,56
Multas de Eleições	250.000,00	177.561,44	177.561,44	0,00	72.438,56
Receita da Dívida Ativa	300.000,00	477.513,48	477.513,48	177.513,48	0,00
Receita de Dívida Ativa Não Tributária	300.000,00	477.513,48	477.513,48	177.513,48	0,00
Receita de Dívida Ativa de Outras Contribuições	300.000,00	477.513,48	477.513,48	177.513,48	0,00
Dívida Ativa Pessoa Física - Principal	300.000,00	477.513,48	477.513,48	177.513,48	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Receitas	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas Não Identificadas	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Totais:	7.700.000,00	6.400.477,51	6.400.477,51	278.623,47	1.578.145,96

Cuiabá, 18/10/2018

ANTONIO CESAR RIBEIRO
Presidente

Rodrigo Paulo Machado
RODRIGO PAULO MACHADO
Tesoureiro

Josinete Gonçalves de Araújo
JOSINETE GONÇALVES DE ARAÚJO
Contadora





Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático

PREVISÃO DA RECEITA 2019

5.2.1	PREVISÃO DA RECEITA	9.834.000,00
5.2.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	9.834.000,00
5.2.1.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	9.834.000,00
5.2.1.1.1.01	RECEITAS CORRENTE	9.834.000,00
5.2.1.1.1.01.02	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.625.000,00
5.2.1.1.1.01.02.03	CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	6.625.000,00
5.2.1.1.1.01.02.03.001	ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	6.625.000,00
5.2.1.1.1.01.02.03.001.001	ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	4.621.000,00
5.2.1.1.1.01.02.03.001.001.001	ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	4.552.000,00
5.2.1.1.1.01.02.03.001.001.002	MULTA E JUROS S/ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	69.000,00
5.2.1.1.1.01.02.03.001.002	ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	2.004.000,00
5.2.1.1.1.01.02.03.001.002.001	ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	729.000,00
5.2.1.1.1.01.02.03.001.002.002	MULTA E JUROS S/ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	175.000,00
5.2.1.1.1.01.02.03.001.002.003	DIVÍDUA ATIVA - PESSOA FÍSICA - PRINCIPAL	805.000,00
5.2.1.1.1.01.02.03.001.002.004	MULTA E JUROS S/DIVÍDUA ATIVA - PF	295.000,00
5.2.1.1.1.01.02.03	RECEITAS PATRIMONIAIS	78.000,00



Rua Presidente Marques, nº 59, Bairro Bosque,
CEP: 78.045-175 – Cuiabá – MT – Telefone: (65) 3623-4075
E-mail: presidencia@coren-mt.com.br – www.coren-mt.gov.br
CNPJ 08.336.841/0001-86



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático

5.2.1.1.1.01.03.02	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	78.000,00
5.2.1.1.1.01.03.02.002	RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	78.000,00
5.2.1.1.1.01.03.02.002.001	APLICAÇÕES FUNDOS DE CURTO PRAZO/CDB	78.000,00
5.2.1.1.1.01.06	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.918.000,00
5.2.1.1.1.01.06.01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.918.000,00
5.2.1.1.1.01.06.01.001	TAXA DE INSCRIÇÃO - PESSOAS FÍSICAS	686.000,00
5.2.1.1.1.01.06.01.002	EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA	639.000,00
5.2.1.1.1.01.06.01.007	INSCRIÇÕES EM CONCURSOS PÚBLICOS	50.000,00
5.2.1.1.1.01.06.01.015	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	543.000,00
5.2.1.1.1.01.07	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	935.000,00
5.2.1.1.1.01.07.01	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	935.000,00
5.2.1.1.1.01.07.01.001	TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	935.000,00
5.2.1.1.1.01.07.01.001.001	PLATEC – RESOLUÇÃO COFEN 343/2009	935.000,00
5.2.1.1.1.01.07.01.001.001.001	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	675.000,00
5.2.1.1.1.01.07.01.001.001.001.001	PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO MOBILIÁRIA DA SEDE E SUBSEÇÕES DO COREN/MT	300.000,00
5.2.1.1.1.01.07.01.001.001.001.002	PROGRAMA MAIS FISCALIZAÇÃO	375.000,00
5.2.1.1.1.01.07.01.001.001.001.003	PROGRAMA DE EVENTOS ESPECIAIS	260.000,00
5.2.1.1.1.01.07.01.001.001.003.001	SEMANA DE ENFERMAGEM DO COREN/MT	200.000,00



Rua Presidente Marques, nº 59, Bairro Bosque,
CEP: 78.045-175 – Cuiabá – MT – Telefone: (65) 3623-4075
E-mail: presidencia@coren-mt.com.br – www.coren-mt.gov.br
CNPJ 08.336.841/0001-86



Coren MT

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático

5.2.1.1.1.01.07.01.001.001.003.002	2º COLOQUIO DE RT'S DE MT	60.000,00
5.2.1.1.1.01.09	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	278.000,00
5.2.1.1.1.01.09.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	268.000,00
5.2.1.1.1.01.09.01.002	MULTAS ELEITORAIS	268.000,00
5.2.1.1.1.01.09.09	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.000,00
5.2.1.1.1.01.09.09.099	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00

Dr. Antônio César Ribeiro
Coren-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente



Rua Presidente Marques, nº 59, Bairro Bosque,
CEP: 78.045-175 – Cuiabá – MT – Telefone: (65) 3623-4075
E-mail: presidencia@coren-mt.com.br – www.coren-mt.gov.br
CNPJ 08.336.841/0001-86

MATO GROSSO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 COREN	6.781.150,00	0,00	6.781.150,00	6.607.648,39	173.501,61
01.01 Sede Coren MT	4.772.950,00	0,00	4.772.950,00	4.679.068,21	93.881,79
01.01.04.122.0001.2.001 Manutenção da Sede do Coren - MT	4.772.950,00	0,00	4.772.950,00	4.679.068,21	93.881,79
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 Aplicações Diretas	1.820.500,00	0,00	1.820.500,00	1.813.976,66	6.523,34
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.410.000,00	0,00	1.410.000,00	1.409.326,24	673,76
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	410.500,00	0,00	410.500,00	404.650,42	5.849,58
3.1.90.33.00.00.00.00.000000 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.463.250,00	0,00	1.463.250,00	1.462.896,41	353,59
3.3.10.00.00.00.00.00.000000 CONTRIBUICOES	1.463.250,00	0,00	1.463.250,00	1.462.896,41	353,59
3.3.10.41.00.00.00.00.000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLIC DIRETAS	1.482.200,00	0,00	1.482.200,00	1.397.906,25	84.293,75
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 DIARIAS	74.000,00	0,00	74.000,00	66.950,00	7.050,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	113.000,00	0,00	113.000,00	80.433,96	32.566,04
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	15.000,00	0,00	15.000,00	1.820,00	13.180,00
3.3.90.32.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	66.000,00	0,00	66.000,00	56.861,34	9.138,66
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PF	80.000,00	0,00	80.000,00	78.036,57	1.963,43
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	760.000,00	0,00	760.000,00	746.370,47	13.629,53
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 Auxilio - Alimentação	149.200,00	0,00	149.200,00	149.200,00	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00.000000 Obrigações Tributárias E Contributivas	2.000,00	0,00	2.000,00	653,57	1.346,43
3.3.90.47.00.00.00.00.000000 Auxilio Transporte	43.000,00	0,00	43.000,00	42.543,60	456,40
3.3.90.49.00.00.00.00.000000 Sentenças Judiciais	3.000,00	0,00	3.000,00	949,63	2.050,37
3.3.90.91.00.00.00.00.000000 Despesas De Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.000000 Indenizações E Restituições	176.000,00	0,00	176.000,00	174.087,11	1.912,89
3.3.90.93.00.00.00.00.000000 INVESTIMENTOS - APLICACOES DIRETAS	7.000,00	0,00	7.000,00	4.288,89	2.711,11
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	0,00	7.000,00	4.288,89	2.711,11
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	996.200,00	0,00	996.200,00	973.861,38	22.338,62
01.02 Setor de Fiscalização	906.200,00	0,00	906.200,00	890.851,68	15.348,32
01.02.04.122.0001.2.002 Manutenção do Setor de Fiscalização do Coren/MT	788.400,00	0,00	788.400,00	782.890,29	5.509,71
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	630.000,00	0,00	630.000,00	629.715,67	284,33
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	158.400,00	0,00	158.400,00	153.174,62	5.225,38
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	115.800,00	0,00	115.800,00	107.961,39	7.838,61
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLIC DIRETAS	38.000,00	0,00	38.000,00	36.080,00	1.920,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS	3.000,00	0,00	3.000,00	547,00	2.453,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	0,00	14.000,00	13.569,18	430,82
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	21.100,00	0,00	21.100,00	19.757,61	1.342,39
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PF	3.000,00	0,00	3.000,00	1.550,00	1.450,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	3.000,00	0,00	3.000,00	1.550,00	1.450,00



Handwritten signatures and a stamp with the number 53 and the word 'Servidor'.

MATO GROSSO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 COREN	6.781.150,00	0,00	6.781.150,00	6.607.648,39	173.501,61
01.02 Setor de Fiscalização	996.200,00	0,00	996.200,00	973.861,38	22.338,62
01.02.04.122.0001.2.002 Manutenção do Setor de Fiscalização do Coren/MT	906.200,00	0,00	906.200,00	890.851,68	15.348,32
3.3.90.46.00.00.00.000000 Auxílio - Alimentação	30.700,00	0,00	30.700,00	30.700,00	0,00
3.3.90.49.00.00.00.000000 Auxílio Transporte	6.000,00	0,00	6.000,00	5.757,60	242,40
4.4.90.00.00.00.00.000000 INVESTIMENTOS - APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.000000 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
01.02.04.122.0002.1.002 Realização da Semana de Enfermagem	90.000,00	0,00	90.000,00	83.009,70	6.990,30
3.3.90.00.00.00.00.005300 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLIC DIRETAS	90.000,00	0,00	90.000,00	83.009,70	6.990,30
3.3.90.30.00.00.00.005300 MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	0,00	16.000,00	13.227,90	2.772,10
3.3.90.32.00.00.00.005300 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00	0,00	5.000,00	4.062,80	937,20
3.3.90.36.00.00.00.005300 OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PF	8.000,00	0,00	8.000,00	6.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.005300 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	60.000,00	0,00	60.000,00	59.399,00	601,00
3.3.90.93.00.00.00.005300 Indenizações E Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	320,00	680,00
01.03 Setor de Comunicação	33.000,00	0,00	33.000,00	21.447,70	11.552,30
01.03.04.122.0002.2.005 Realização, Promoção, Apoio e Patrocínio a Eventos Profissionais da Enfermagem	33.000,00	0,00	33.000,00	21.447,70	11.552,30
3.3.50.00.00.00.00.000000 Transferências A Instit. Privadas Sem Fins Lu	1.000,00	0,00	1.000,00	206,50	793,50
3.3.50.41.00.00.00.000000 Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	206,50	793,50
3.3.90.00.00.00.00.000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLIC DIRETAS	32.000,00	0,00	32.000,00	21.241,20	10.758,80
3.3.90.14.00.00.00.000000 DIARIAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00.000000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	13.000,00	0,00	13.000,00	11.241,20	1.758,80
3.3.90.33.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PF	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.000000 Indenizações E Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01.04 Subseções do Coren-MT	514.000,00	0,00	514.000,00	482.383,47	31.616,53
01.04.04.122.0001.2.003 Manutenção das Subseções do COREN/MT	514.000,00	0,00	514.000,00	482.383,47	31.616,53
3.1.90.00.00.00.00.000000 Aplicações Diretas	296.500,00	0,00	296.500,00	287.990,49	8.509,51
3.1.90.11.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	235.000,00	0,00	235.000,00	227.901,51	7.098,49
3.1.90.13.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	61.500,00	0,00	61.500,00	60.088,98	1.411,02
3.3.90.00.00.00.00.000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLIC DIRETAS	215.500,00	0,00	215.500,00	193.684,98	21.815,02
3.3.90.14.00.00.00.000000 DIARIAS	8.000,00	0,00	8.000,00	3.560,00	4.440,00

[Handwritten signatures]

COREN / MT
Fls. *[Handwritten]*
Servidor *[Handwritten]*

COREN-MT
Fls. 22
Proc. *[Handwritten]*
Visão
Regional de Enfermagem de Mato Grosso

MATO GROSSO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Títulos	Autorizada R\$		Total	Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários			
01 COREN	6.781.150,00	0,00	6.781.150,00	6.607.648,39	173.501,61
01.04 Subseções do Coren-MT	514.000,00	0,00	514.000,00	482.383,47	31.616,53
01.04.04.122.0001.2.003 Manutenção das Subseções do COREN/MT	514.000,00	0,00	514.000,00	482.383,47	31.616,53
3.3.90.30.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	2.160,08	1.839,92
3.3.90.33.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	0,00	2.000,00	910,13	1.089,87
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PF	17.000,00	0,00	17.000,00	9.874,21	7.125,79
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	121.000,00	0,00	121.000,00	118.673,27	2.326,73
3.3.90.46.00.00.00.000000 Auxilio - Alimentação	45.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.000000 Obrigações Tributarias E Contributivas	2.000,00	0,00	2.000,00	230,88	1.769,12
3.3.90.49.00.00.00.000000 Auxilio Transporte	15.500,00	0,00	15.500,00	12.287,80	3.212,20
3.3.90.93.00.00.00.000000 Indenizações E Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	988,61	11,39
4.4.90.00.00.00.00.000000 INVESTIMENTOS - APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	708,00	1.292,00
4.4.90.52.00.00.00.000000 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	708,00	1.292,00
01.05 Coren/MT	465.000,00	0,00	465.000,00	450.887,63	14.112,37
01.05.04.122.0001.1.005 Demandas Judiciais Trabalhistas	465.000,00	0,00	465.000,00	450.887,63	14.112,37
3.1.90.00.00.00.00.000000 Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	6.049,00	3.951,00
3.1.90.91.00.00.00.000000 SENTENCAS JUDICIAIS	455.000,00	0,00	455.000,00	444.838,63	10.161,37
3.1.90.94.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS					
Total por Entidade:	6.781.150,00	0,00	6.781.150,00	6.607.648,39	173.501,61
TOTAL GERAL:	6.781.150,00	0,00	6.781.150,00	6.607.648,39	173.501,61

Cuiabá, 01/03/2018

Presidente

ELEONOR RAIMUNDO DA SILVA

Tesoureiro

CELSON MONTEIRO DE AGUIAR

Contadora

JOSINETE GONÇALVES DE ARAÚJO



MATO GROSSO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Títulos	Autorizada R\$		Total	Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários			
01 COREN	7.655.000,00	0,00	7.655.000,00	7.466.308,22	186.691,78
01.01 Sede Coren/MT	5.934.200,00	0,00	5.934.200,00	5.805.369,18	128.830,82
0101.04 Administração	5.934.200,00	0,00	5.934.200,00	5.805.369,18	128.830,82
0101.04.122 Administração Geral	5.934.200,00	0,00	5.934.200,00	5.805.369,18	128.830,82
01.01.04.122.0001 Administração Geral	5.934.200,00	0,00	5.934.200,00	5.805.369,18	128.830,82
01.01.04.122.0001.2.001 Manutenção da Sede do COREN/MT	5.934.200,00	0,00	5.934.200,00	5.805.369,18	128.830,82
3.1.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.922.450,00	0,00	1.922.450,00	1.914.607,19	7.842,81
3.1.90.11.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.481.000,00	0,00	1.481.000,00	1.478.182,12	2.817,88
3.1.90.13.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	436.000,00	0,00	436.000,00	432.925,07	3.074,93
3.1.90.91.00.00.00.000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	3.500,00	1.500,00
3.1.90.94.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	450,00	0,00	450,00	0,00	450,00
3.3.10.00.00.00.00.000000 Contribuições	2.021.750,00	0,00	2.021.750,00	2.020.509,96	1.240,04
3.3.10.41.00.00.00.000000 Contribuições	2.021.750,00	0,00	2.021.750,00	2.020.509,96	1.240,04
3.3.50.00.00.00.00.000000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.41.00.00.00.000000 CONTRIBUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.909.000,00	0,00	1.909.000,00	1.790.506,76	118.493,24
3.3.90.14.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	140.000,00	0,00	140.000,00	139.816,50	183,50
3.3.90.30.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	0,00	120.000,00	105.027,88	14.972,12
3.3.90.32.00.00.00.000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.GRATUITA	40.000,00	0,00	40.000,00	35.630,50	4.369,50
3.3.90.33.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	75.000,00	0,00	75.000,00	59.013,11	15.986,89
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	253.000,00	0,00	253.000,00	246.101,57	6.898,43
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	758.000,00	0,00	758.000,00	694.595,97	63.404,03
3.3.90.46.00.00.00.000000 AUXILIO-ALIMENTACAO	175.000,00	0,00	175.000,00	168.107,79	6.892,21
3.3.90.47.00.00.00.000000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	287,21	712,79
3.3.90.49.00.00.00.000000 AUXILIO-TRANSPORTE	49.000,00	0,00	49.000,00	47.311,20	1.688,80
3.3.90.91.00.00.00.000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	991,28	1.008,72
3.3.90.92.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	631,36	368,64
3.3.90.93.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	295.000,00	0,00	295.000,00	292.992,39	2.007,61
4.4.90.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	0,00	80.000,00	79.745,27	254,73
	80.000,00	0,00	80.000,00	79.745,27	254,73

[Handwritten signatures and marks]

COREN / M
Fls. 58
Servidor



Entidade : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Títulos	Autorizada R\$		Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		
01 COREN	7.655.000,00	0,00	7.655.000,00	186.691,78
01.04 Subseções do Coren-MT	587.107,12	0,00	587.107,12	31.512,99
0104.04 Administração	587.107,12	0,00	587.107,12	31.512,99
0104.04.122 Administração Geral	587.107,12	0,00	587.107,12	31.512,99
01.04.04.122.0001 Administração Geral	587.107,12	0,00	587.107,12	31.512,99
01.04.04.122.0001.2.003 Manutenção das Subseções do COREN/MT	587.107,12	0,00	587.107,12	31.512,99
3.1.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	344.000,00	0,00	344.000,00	5.151,39
3.1.90.11.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	265.000,00	0,00	265.000,00	415,56
3.1.90.13.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	79.000,00	0,00	79.000,00	4.735,83
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	235.000,00	0,00	235.000,00	25.659,68
3.3.90.14.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	12.000,00	0,00	12.000,00	2.767,00
3.3.90.30.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	8.898,80
3.3.90.33.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00	0,00	4.000,00	1.452,30
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	60.000,00	0,00	60.000,00	6.331,60
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	86.000,00	0,00	86.000,00	4.189,46
3.3.90.46.00.00.00.000000 AUXILIO-ALIMENTACAO	47.000,00	0,00	47.000,00	1.518,12
3.3.90.49.00.00.00.000000 AUXILIO-TRANSPORTE	11.000,00	0,00	11.000,00	502,40
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	8.107,12	0,00	8.107,12	701,92
4.4.90.52.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.107,12	0,00	8.107,12	701,92
Total por Entidade:	7.655.000,00	0,00	7.655.000,00	186.691,78
Total Geral:	7.655.000,00	0,00	7.655.000,00	186.691,78

Cuiabá, 22/03/2017

ELEONOR RAIMUNDO DA SILVA
Presidente

CELSON MONTEIRO DE AGUIAR
Tesoureiro

JOSINETE GONÇALVES DE ARAÚJO
Contadora





Entidade : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Títulos	Autorizada R\$			Realizada		Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
01 COREN	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	6.161.112,49	6.161.112,49	1.538.887,51
01.01 Sede Coren MT	6.035.816,01	0,00	6.035.816,01	4.827.156,91	4.827.156,91	1.208.659,10
0101.04 Administração	6.035.816,01	0,00	6.035.816,01	4.827.156,91	4.827.156,91	1.208.659,10
0101.04.122 Administração Geral	6.035.816,01	0,00	6.035.816,01	4.827.156,91	4.827.156,91	1.208.659,10
01.01.04.122.0001 Administração Geral	6.035.816,01	0,00	6.035.816,01	4.827.156,91	4.827.156,91	1.208.659,10
01.01.04.122.0001.2.001 Manutenção da Sede do COREN/MT	6.035.816,01	0,00	6.035.816,01	4.827.156,91	4.827.156,91	1.208.659,10
3.1.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.110.000,00	0,00	2.110.000,00	1.484.400,19	1.484.400,19	625.599,81
3.1.90.11.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	1.630.000,00	0,00	1.630.000,00	1.185.778,91	1.185.778,91	444.221,09
3.1.90.13.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	480.000,00	0,00	480.000,00	298.621,28	298.621,28	181.378,72
3.3.10.00.00.00.00.000000 Contribuições	1.733.816,01	0,00	1.733.816,01	1.606.985,24	1.606.985,24	126.830,77
3.3.10.41.00.00.00.000000 CONTRIBUIÇOES	1.733.816,01	0,00	1.733.816,01	1.606.985,24	1.606.985,24	126.830,77
3.3.50.00.00.00.00.000000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.50.41.00.00.00.000000 CONTRIBUIÇOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.096.000,00	0,00	2.096.000,00	1.700.783,36	1.700.783,36	395.216,64
3.3.90.14.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00	78.454,50	78.454,50	21.545,50
3.3.90.30.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	82.513,56	82.513,56	17.486,44
3.3.90.32.00.00.00.000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.GRATU	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.33.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100.000,00	0,00	100.000,00	78.955,00	78.955,00	21.045,00
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	382.000,00	0,00	382.000,00	338.668,03	338.668,03	43.331,97
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	789.000,00	0,00	789.000,00	728.056,78	728.056,78	60.943,22
3.3.90.46.00.00.00.000000 AUXILIO-ALIMENTACAO	187.000,00	0,00	187.000,00	129.341,68	129.341,68	57.658,32
3.3.90.47.00.00.00.000000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00	0,00	8.000,00	6.681,43	6.681,43	1.318,57
3.3.90.49.00.00.00.000000 AUXILIO-TRANSPORTE	60.000,00	0,00	60.000,00	43.198,30	43.198,30	16.801,70
3.3.90.91.00.00.00.000000 SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	586,73	586,73	4.413,27
3.3.90.93.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	340.000,00	0,00	340.000,00	214.327,35	214.327,35	125.672,65
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	95.000,00	0,00	95.000,00	34.988,12	34.988,12	60.011,88
4.4.90.52.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00	0,00	95.000,00	34.988,12	34.988,12	60.011,88



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Setembro

Página 2

Entidade : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Títulos	Autorizada R\$			Realizada		Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
01 COREN	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	6.161.112,49	6.161.112,49	1.538.887,51
01.02 Setor de Fiscalização	1.004.000,00	0,00	1.004.000,00	807.964,98	807.964,98	196.035,02
0102.04 Administração	1.004.000,00	0,00	1.004.000,00	807.964,98	807.964,98	196.035,02
0102.04.122 Administração Geral	1.004.000,00	0,00	1.004.000,00	807.964,98	807.964,98	196.035,02
01.02.04.122.0001 Administração Geral	1.004.000,00	0,00	1.004.000,00	807.964,98	807.964,98	196.035,02
01.02.04.122.0001.2.002 Manutencao do Setor de Fiscalizacao do COREN/MT	1.004.000,00	0,00	1.004.000,00	807.964,98	807.964,98	196.035,02
3.1.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	852.000,00	0,00	852.000,00	687.908,60	687.908,60	164.091,40
3.1.90.11.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	658.000,00	0,00	658.000,00	535.329,83	535.329,83	122.670,17
3.1.90.13.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	194.000,00	0,00	194.000,00	152.578,77	152.578,77	41.421,23
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	150.000,00	0,00	150.000,00	120.056,38	120.056,38	29.943,62
3.3.90.14.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	40.000,00	0,00	40.000,00	39.011,00	39.011,00	989,00
3.3.90.30.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	0,00	12.000,00	8.330,69	8.330,69	3.669,31
3.3.90.33.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25.000,00	0,00	25.000,00	18.170,29	18.170,29	6.829,71
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	18.000,00	0,00	18.000,00	16.040,00	16.040,00	1.960,00
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00	0,00	1.000,00	50,00	50,00	950,00
3.3.90.46.00.00.00.000000 AUXILIO-ALIMENTACAO	42.000,00	0,00	42.000,00	29.935,50	29.935,50	12.064,50
3.3.90.49.00.00.00.000000 AUXILIO-TRANSPORTE	12.000,00	0,00	12.000,00	8.518,90	8.518,90	3.481,10
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
01.03 Setor de Comunicação	116.183,99	0,00	116.183,99	116.183,99	116.183,99	0,00
0103.04 Administração	116.183,99	0,00	116.183,99	116.183,99	116.183,99	0,00
0103.04.122 Administração Geral	116.183,99	0,00	116.183,99	116.183,99	116.183,99	0,00
01.03.04.122.0001 Administração Geral	116.183,99	0,00	116.183,99	116.183,99	116.183,99	0,00
01.03.04.122.0001.1.001 Realizacao da Semana de Enfermagem	116.183,99	0,00	116.183,99	116.183,99	116.183,99	0,00
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	116.183,99	0,00	116.183,99	116.183,99	116.183,99	0,00
3.3.90.30.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.167,00	0,00	1.167,00	1.167,00	1.167,00	0,00
3.3.90.31.00.00.00.000000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	3.750,00	0,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.000000 MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIB.GRATU	8.016,99	0,00	8.016,99	8.016,99	8.016,99	0,00
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	4.050,00	0,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	99.200,00	0,00	99.200,00	99.200,00	99.200,00	0,00



Entidade : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Títulos	Autorizada R\$			Realizada		Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
01 COREN	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	6.161.112,49	6.161.112,49	1.538.887,51
01.04 Subseções do Coren-MT	544.000,00	0,00	544.000,00	409.806,61	409.806,61	134.193,39
0104.04 Administração	544.000,00	0,00	544.000,00	409.806,61	409.806,61	134.193,39
0104.04.122 Administração Geral	544.000,00	0,00	544.000,00	409.806,61	409.806,61	134.193,39
01.04.04.122.0001 Administração Geral	544.000,00	0,00	544.000,00	409.806,61	409.806,61	134.193,39
01.04.04.122.0001.2.003 Manutencao das Subsecoes do COREN/MT	544.000,00	0,00	544.000,00	409.806,61	409.806,61	134.193,39
3.1.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	336.000,00	0,00	336.000,00	236.299,31	236.299,31	99.700,69
3.1.90.11.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	273.000,00	0,00	273.000,00	191.712,87	191.712,87	81.287,13
3.1.90.13.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	63.000,00	0,00	63.000,00	44.586,44	44.586,44	18.413,56
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	206.000,00	0,00	206.000,00	173.507,30	173.507,30	32.492,70
3.3.90.14.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	1.323,00	1.323,00	3.677,00
3.3.90.30.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	0,00	12.000,00	6.440,63	6.440,63	5.559,37
3.3.90.33.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	0,00	2.000,00	500,00	500,00	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	33.000,00	0,00	33.000,00	31.310,00	31.310,00	1.690,00
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	100.000,00	0,00	100.000,00	90.309,64	90.309,64	9.690,36
3.3.90.46.00.00.00.000000 AUXILIO-ALIMENTACAO	42.000,00	0,00	42.000,00	35.339,43	35.339,43	6.660,57
3.3.90.49.00.00.00.000000 AUXILIO-TRANSPORTE	12.000,00	0,00	12.000,00	8.284,60	8.284,60	3.715,40
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00



Entidade : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Títulos	Autorizada R\$			Realizada		Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
01 COREN	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	6.161.112,49	6.161.112,49	1.538.887,51
01.04 Subseções do Coren-MT	544.000,00	0,00	544.000,00	409.806,61	409.806,61	134.193,39
0104.04 Administração	544.000,00	0,00	544.000,00	409.806,61	409.806,61	134.193,39
0104.04.122 Administração Geral	544.000,00	0,00	544.000,00	409.806,61	409.806,61	134.193,39
01.04.04.122.0001 Administração Geral	544.000,00	0,00	544.000,00	409.806,61	409.806,61	134.193,39
01.04.04.122.0001.2.003 Manutencao das Subsecoes do COREN/MT	544.000,00	0,00	544.000,00	409.806,61	409.806,61	134.193,39
4.4.90.52.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Total por Entidade:	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	6.161.112,49	6.161.112,49	1.538.887,51
Total Geral:	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	6.161.112,49	6.161.112,49	1.538.887,51

Cuiabá, 18/10/2018

ANTONIO CESAR RIBEIRO
Presidente

 RODRIGO PAULO MACHADO
Tesooureiro


 JOSINETE GONÇALVES DE ARAÚJO
Contadora




Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Novo Fato e Democrático

PREVISÃO DA DESPESA 2019

	FIXAÇÃO DA DESPESA	TOTAL	ACÃO 2001	ACÃO 2002	ACÃO 1001	ACÃO 1002	ACÃO 1003	ACÃO 2003
5.2.2	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (CORRENTE + CAPITAL)	9.834.000,00	6.045.000,00	2.854.000,00	200.000,00	60.000,00	300.000,00	375.000,00
5.2.2.1	DOTAÇÃO INICIAL	9.834.000,00	6.045.000,00	2.854.000,00	200.000,00	60.000,00	300.000,00	375.000,00
5.2.2.1.01	CREDITO INICIAL - DESPESAS CORRENTE	9.217.000,00	6.003.000,00	2.829.000,00	200.000,00	60.000,00	-	125.000,00
5.2.2.1.01.31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.931.750,00	1.708.750,00	2.113.000,00	-	-	-	110.000,00
5.2.2.1.01.31.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.931.750,00	1.708.750,00	2.113.000,00	-	-	-	110.000,00
5.2.2.1.01.31.90.011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.962.000,00	1.275.000,00	1.607.000,00	-	-	-	80.000,00
5.2.2.1.01.31.90.013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	909.750,00	393.750,00	486.000,00	-	-	-	30.000,00
5.2.2.1.01.31.90.016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	40.000,00	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-
5.2.2.1.01.31.90.091	SENTENÇAS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.1.01.31.90.094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-
5.2.2.1.01.32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-
5.2.2.1.01.32.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-
5.2.2.1.01.32.90.022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-
5.2.2.1.01.33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.273.250,00	4.282.250,00	716.000,00	200.000,00	60.000,00	-	15.000,00
5.2.2.1.01.33.50	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-
5.2.2.1.01.33.50.041	CONTRIBUIÇÕES EM GERAL	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-
5.2.2.1.01.33.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.272.250,00	4.281.250,00	716.000,00	200.000,00	60.000,00	-	15.000,00
5.2.2.1.01.33.90.014	DIÁRIAS	172.000,00	105.000,00	67.000,00	-	-	-	-
5.2.2.1.01.33.90.030	MATERIAL DE CONSUMO	122.000,00	65.000,00	57.000,00	-	-	-	-
5.2.2.1.01.33.90.031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	-
5.2.2.1.01.33.90.032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	15.000,00	-	25.000,00	10.000,00	-	-
5.2.2.1.01.33.90.033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00	73.000,00	27.000,00	-	-	-	-
5.2.2.1.01.33.90.035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.1.01.33.90.036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	580.000,00	424.000,00	126.000,00	20.000,00	10.000,00	-	-
5.2.2.1.01.33.90.037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	89.000,00	39.000,00	50.000,00	-	-	-	-



Rua Presidente Marques, nº 59, Bairro Bosque
CEP: 78.045-175 – Cuiabá – MT – Telefone: (65) 3623-4075
E-mail: presidencia@coren-mt.com.br – www.coren-mt.gov.br
CNPJ 08.336.841/0001-86



Coren MT

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coram Fortis e Democratico

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2019

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.625.000,00	DESPESAS CORRENTES	9.217.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	78.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	617.000,00
RECEITAS DE SERVIÇO	1.918.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	935.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	278.000,00		
TOTAL	9.834.000,00	TOTAL	9.834.000,00

Dr. Antônio César Ribeiro
Coren-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente



Rua Presidente Marques, nº 59, Bairro Bosque,
CEP: 78.045-175 – Cuiabá – MT – Telefone: (65) 3623-4075
E-mail: presidencia@coren-mt.com.br – www.coren-mt.gov.br
CNPJ 08.336.841/0001-86



DEMONSTRATIVO DA DESPESA DETALHADO POR AÇÃO

Projeção da Despesa 2018 por Ações		
Nº Ação	Ação/Projeto	Valor
2001	Manutenção das Atividades Administrativas do Coren/MT	6.045.000,00
2002	Manutenção das Atividades Finalísticas do Coren/MT	2.854.000,00
1001	Realização da Semana de Enfermagem	200.000,00
1002	Realização do 2º Colóquio de RT's do Estado de Mato Grosso	60.000,00
1003	Reestruturação Mobiliária da Sede e Subseções do Coren/MT	300.000,00
2003	Programa Mais Fiscalização	375.000,00
TOTAL GERAL		9.834.000,00

Dr. Antônio César Ribeiro
Coren-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático



2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COREN/MT		
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (CORRENTE + CAPITAL)	6.045.000,00
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	6.045.000,00
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL - DESPESAS CORRENTE	6.003.000,00
5.2.2.1.1.01.31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.708.750,00
5.2.2.1.1.01.31.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.708.750,00
5.2.2.1.1.01.31.90.011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.275.000,00
5.2.2.1.1.01.31.90.013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	393.750,00
5.2.2.1.1.01.31.90.016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	20.000,00
5.2.2.1.1.01.31.90.094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
5.2.2.1.1.01.32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.000,00
5.2.2.1.1.01.32.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
5.2.2.1.1.01.32.90.022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000,00
5.2.2.1.1.01.33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.282.250,00
5.2.2.1.1.01.33.50	TRANSFERÊNC. A INSTIT. PRIVADAS S. FINS LUCRATIVOS	1.000,00
5.2.2.1.1.01.33.50.041	CONTRIBUIÇÕES EM GERAL	1.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.281.250,00
5.2.2.1.1.01.33.90.014	DIÁRIAS	105.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.030	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	73.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
5.2.2.1.1.01.33.90.036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	424.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	39.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	840.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.041	CONTRIBUIÇÕES	2.205.250,00
5.2.2.1.1.01.33.90.046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	141.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.049	AUXÍLIO TRANSPORTE	53.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.091	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	303.000,00
5.2.2.1.1.02	CRÉDITO INICIAL DESPESA CAPITAL	42.000,00
5.2.2.1.1.02.44	INVESTIMENTOS	20.000,00
5.2.2.1.1.02.44.90	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
5.2.2.1.1.02.44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
5.2.2.1.1.02.46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.000,00
5.2.2.1.1.02.46.90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
5.2.2.1.1.02.46.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	22.000,00



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático



2002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINALISTICA DO COREN/MT		
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (CORRENTE + CAPITAL)	2.854.000,00
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	2.854.000,00
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL - DESPESAS CORRENTE	2.829.000,00
5.2.2.1.1.01.31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.113.000,00
5.2.2.1.1.01.31.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.113.000,00
5.2.2.1.1.01.31.90.011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.607.000,00
5.2.2.1.1.01.31.90.013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	393.750,00
5.2.2.1.1.01.31.90.013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	486.000,00
5.2.2.1.1.01.33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	716.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90	APLICAÇÕES DIRETAS	716.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.014	DIÁRIAS	67.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.030	MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	126.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	173.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.049	AUXÍLIO TRANSPORTE	49.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
5.2.2.1.1.02	CRÉDITO INICIAL DESPESA CAPITAL	25.000,00
5.2.2.1.1.02.44	INVESTIMENTOS	25.000,00
5.2.2.1.1.02.44.90	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
5.2.2.1.1.02.44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00

1001 - REALIZAÇÃO DA SEMANA DE ENFERMAGEM		
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (CORRENTE + CAPITAL)	200.000,00
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	200.000,00
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL - DESPESAS CORRENTE	200.000,00
5.2.2.1.1.01.33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00



1002 - REALIZAÇÃO DO 2º COLÓQUIO DE RT'S DO ESTADO DE MATO GROSSO		
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (CORRENTE + CAPITAL)	60.000,00
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	60.000,00
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL - DESPESAS CORRENTE	60.000,00
5.2.2.1.1.01.33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

1003 - REESTRUTURAÇÃO MOBILIÁRIA DA SEDE E SUBSEÇÕES DO COREN/MT		
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (CORRENTE + CAPITAL)	300.000,00
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	300.000,00
5.2.2.1.1.02	CRÉDITO INICIAL DESPESA CAPITAL	300.000,00
5.2.2.1.1.02.44	INVESTIMENTOS	300.000,00
5.2.2.1.1.02.44.90	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00
5.2.2.1.1.02.44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00

2003 - PROGRAMA MAIS FISCALIZAÇÃO		
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (CORRENTE + CAPITAL)	375.000,00
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	375.000,00
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL - DESPESAS CORRENTE	125.000,00
5.2.2.1.1.01.31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.000,00
5.2.2.1.1.01.31.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00
5.2.2.1.1.01.31.90.011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
5.2.2.1.1.01.31.90.013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
5.2.2.1.1.01.33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12.000,00
5.2.2.1.1.01.33.90.049	AUXÍLIO TRANSPORTE	3.000,00
5.2.2.1.1.02	CRÉDITO INICIAL DESPESA CAPITAL	250.000,00
5.2.2.1.1.02.44	INVESTIMENTOS	250.000,00
5.2.2.1.1.02.44.90	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00
5.2.2.1.1.02.44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO
(Resolução Collen nº 8032/16, artigo 3º)



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Exercício 2019

	MESES												SUBTOTAL 3	DEZ	SUBTOTAL 4	TOTAL		
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	OUT						
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA																		
Receitas Correntes	1.541.648,06	1.875.664,94	1.601.330,41	1.341.491,63	494.044,30	624.900,58	447.707,49	355.085,84	447.707,49	0,00	302.703,95	288.431,61	498.320,62	0,00	1.089.476,39	9.834.000,00	0,00	9.834.000,00
Receitas de Capital	1.541.648,06	1.875.664,94	1.601.330,41	1.341.491,63	494.044,30	624.900,58	447.707,49	355.085,84	447.707,49	0,00	302.703,95	288.431,61	498.320,62	0,00	1.089.476,39	9.834.000,00	0,00	9.834.000,00
Total das Receitas	3.083.296,12	3.751.329,88	3.202.660,82	2.682.983,26	988.088,60	1.249.801,16	895.414,98	800.171,63	895.414,98	0,00	605.407,90	576.863,22	996.641,24	498.320,62	2.178.952,78	19.668.000,00	0,00	19.668.000,00
DESPESAS CORRENTES																		
Personal Civil	276.379,76	850.868,83	979.683,66	827.933,77	698.258,45	713.897,86	876.782,00	853.351,94	876.782,00	0,00	303.566,08	336.068,75	649.293,10	728.574,69	1.643.699,34	3.911.750,00	0,00	3.911.750,00
Outras Despesas com Pessoal (Indenizações)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intraorçamentais	383.033,87	328.511,36	396.823,67	268.003,08	122.428,50	123.879,73	114.648,85	114.648,85	114.648,85	0,00	17.951,10	23.724,14	11.802,07	11.802,07	71.480,43	269.981,72	0,00	269.981,72
Diárias	11.862,07	7.413,79	11.862,07	44.482,76	22.241,38	38.251,72	7.413,79	7.413,79	7.413,79	0,00	14.827,59	15.562,81	5.025,13	5.025,13	4.448,28	29.655,17	0,00	29.655,17
Material de Consumo	5.025,13	7.035,18	7.413,79	7.413,79	44.482,76	38.251,72	7.413,79	7.413,79	7.413,79	0,00	14.827,59	15.562,81	5.025,13	5.025,13	4.448,28	14.872,59	0,00	14.872,59
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica / Pessoa Física	155.416,67	155.416,67	155.416,67	155.416,67	155.416,67	155.416,67	155.416,67	155.416,67	155.416,67	0,00	35.916,67	35.916,67	35.916,67	35.916,67	466.250,00	1.865.000,00	0,00	1.865.000,00
Auxílios Alimentação / Transporte	35.916,67	35.916,67	35.916,67	35.916,67	35.916,67	35.916,67	35.916,67	35.916,67	35.916,67	0,00	35.916,67	35.916,67	35.916,67	35.916,67	466.250,00	1.865.000,00	0,00	1.865.000,00
Indenizações e Restituição	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	0,00	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	76.000,00	304.000,00	0,00	304.000,00
Outras Despesas de Correntes	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.833,33	551.833,33	3.833,33	2.000,00	2.000,00	4.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Investimentos	5.000,00	550.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Outras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento e Material Permanente	5.000,00	550.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Investimentos Financeiros	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
Total das Despesas	909.214,62	1.402.702,17	933.516,99	3.245.433,77	702.691,88	718.349,90	701.228,13	886.615,33	886.615,33	0,00	303.566,08	303.566,08	649.293,10	649.293,10	2.285.718,89	20.534.000,00	0,00	20.534.000,00
Superávit Deficit	633.433,44	472.862,78	667.813,42	1.773.209,64	285.396,72	530.461,26	194.186,85	194.186,85	194.186,85	0,00	298.841,82	298.841,82	347.348,14	347.348,14	1.003.233,89	19.634.000,00	0,00	19.634.000,00

Dr. Antônio César Ribeiro
Coren-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente





Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático



PARECER N° 001/2018 – CONTROLADORIA INTERNA

Ementa: Proposta Orçamentária Anual

Assunto: Proposta Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2019, apresentada pelo COREN-MT

À Controladoria Geral do COFEN

Senhor Controlador Geral,

1. Trata-se da análise da Proposta Orçamentária Anual apresentada pelo COREN-MT, referente ao exercício de 2019, observando-se as Resoluções Cofen n° 340/2008 e 503/2016, conforme relatado a seguir.
2. Torna-se oportuno esclarecer, primeiramente, que tal atribuição encontra-se devidamente definida na Resolução COFEN n° 373/2011, merecendo destaque o teor normatizado em seu artigo 9º, inciso IV, bem como, na Resolução Cofen n° 503/2016, no artigo 2º, Parágrafo 3º, *in verbis*:

Resolução Cofen n° 373/2011:

Art. 9º - Compete a Controladoria Geral, além das demais atribuições constantes deste ato:

(...)

VI – auxiliar e avaliar a proposta orçamentária, suas reformulações, bem como a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para exame da



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático



Diretoria e aprovação do Plenário, tanto do COFEN quanto dos Conselhos Regionais.

Resolução Cofen nº 503/2016:

“ Art. 2º Os Conselhos Regionais de Enfermagem deverão encaminhar à Controladoria-Geral do Cofen, até 02(dois) meses antes do início do exercício seguinte, a sua proposta orçamentária devidamente aprovada pelo seu Plenário.

(...)

§3º A Controladoria -Geral, até 35 (trinta cinco) dias antes do início do exercício seguinte, deverá enviar todas as propostas orçamentárias, devidamente analisadas, à Presidência , que as encaminhará ao Plenário até 01(um) mês antes do início do exercício seguinte.”

3. Por seu turno, a Resolução COFEN nº 340/2008, por meio do seu Anexo II-Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema COFEN / COREN's, define os normativos e procedimentos específicos os quais deverão pautar a mencionada avaliação, de acordo com o observado a seguir:

“Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e princípios de Administração Financeira e Contábil, aplicáveis ao Sistema COFEN/COREN's.

§ 1º - Consideram-se normas complementares deste Regulamento:

1. as resoluções e pareceres normativos aprovados pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem, bem como as normas complementares da Assessoria Técnica, Auditoria Interna e Jurídico devidamente aprovadas pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem;

2. as instruções normativas e deliberações emanadas pelo Tribunal de Contas da União;

Art. 2º - Na aplicação do presente Regulamento observar-se-ão, sempre, a padronização e a uniformidade dos critérios administrativos, técnicos e jurídicos pertinentes à Administração Financeira e à Contabilidade Pública do Governo Federal.

Art. 3º - As normas e os princípios deste Regulamento, para os efeitos da administração financeira, consubstanciam as normas gerais de direito financeiro instituídas pela União, as especiais, supletivas, complementares e demais disposições pertinentes já estabelecidas.”



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático



4. A apresentação e composição da Proposta Orçamentária, estão contempladas na Lei nº 5.905/1973, Artigo 15, inciso VI, na Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, Artigo 10, conciliado com a Resolução Cofen nº 503/2016, em seu Artigo 2º, Parágrafo 5º e 6º e Artigo 3º, conforme transcrição:

"Lei 5.905/1973

Art. 15 - Compete aos Conselhos Regionais;
VI - elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal;"

Resolução Cofen nº 340/2008:

Art. 10º - A proposta orçamentária compor-se-á de:

I - mensagem, que conterà:

- a) exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldo de créditos especiais, Restos a Pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;
- b) exposição e justificação da política econômico-financeiro do Plenário;
- c) justificação da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;

II - projeto de Orçamento;

III - tabelas explicativas das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão em colunas distintas e para fins de comparação:

- a) a receita arrecadada nos dois últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;
- b) a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi executado;
- c) a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- d) a despesa realizada nos dois últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;
- e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi realizada;
- f) a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta;

IV - especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático



estimativas de custos das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificativa de ordem econômica, financeira, social e administrativa.

Resolução Cofen nº 503/2016:

Art. 2º Os Conselhos Regionais de Enfermagem deverão encaminhar à Controladoria-Geral do Cofen, até 02 (dois) meses antes do início do exercício seguinte, a sua proposta orçamentária devidamente aprovada pelo seu Plenário;

(...)

§5º As propostas orçamentárias poderão fixar limites de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do orçamento à Presidência do Conselho Federal ou Regional de Enfermagem, para que a mesma autorize abertura de créditos adicionais suplementares;

§6º Todas as propostas orçamentárias deverão ser aprovadas através do instrumento de Decisão;

4.1 Não obstante ao quanto determina a Resolução COFEN nº 340/2008, bem como seus anexos, porém, observando-se a pertinência temática dos inúmeros aspectos contemplados na citada norma com as diversas unidades de planejamento, execução e controle as quais integram este Regional, cumpriu à Controladoria Interno do Coren/MT definir o escopo da avaliação pertinente a esta Divisão de Controle Interno, o qual se pautou na observância dos princípios atinentes a uma gestão fiscal responsável, destacando-se, sobretudo os seguintes pontos:

41.1. Composição da Proposta Orçamentária – Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 10;

41.2. Percentual de gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida – Resolução COFEN, Anexo II, artigo 44;



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático



41.3. Conformidade da previsão para repasse da cota-parte, em relação às receitas do regional, que compõe sua base de cálculo – artigo 10 da Lei 5.905/73;

41.4. Previsão de contingenciamento de despesas fixado na Proposta Orçamentária ou na sua falta recomendação para Reserva de Contingência, se for o caso – Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 9º.

4.1. Apresentação e composição da Proposta Orçamentária – Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 10.

4.1.1. Identificados os critérios de competência para realização da avaliação, bem como de escopo a ser avaliado, cumpre relatar a seguir o quanto verificado no conteúdo da Proposta Orçamentária 2019 apresentada pelo COREN-MT, registrando-se que a mesma foi aprovada por meio da Decisão COREN/MT nº 114/2018, conforme prevê o artigo 15, inciso VI da Lei 5.905/1973 e Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 10, conforme transcrição:

“Lei 5.905/1973

Art. 15 - Compete aos Conselhos Regionais;

VI - elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal;”

Resolução COFEN 340/2008

Art. 10º - A proposta orçamentária compor-se-á de:

I – mensagem, que conterà:

a) exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldo de créditos especiais, Restos a Pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;

b) exposição e justificação da política econômico-financeiro do Plenário;

c) justificação da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;

II – projeto de Orçamento;



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático



III – tabelas explicativas das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão em colunas distintas e para fins de comparação:

- a) a receita arrecadada nos dois últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;
- b) a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi executado;
- c) a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- d) a despesa realizada nos dois últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;
- e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi realizada;
- f) a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta;

IV – especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativas de custos das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação de ordem econômica, financeira, social e administrativa.

4.2. Percentual de gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida – Resolução COFEN, Anexo II, artigo 44;

4.2.1. DESPESA DE PESSOAL

4.2.1.1. Não obstante as especificidades abordadas na Lei 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual, por previsão constitucional estende-se ao Sistema COFEN/Conselhos Regionais, a apuração da observância quanto ao referido limite deu-se por meio da Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 44, qual seja:

“Art. 44 - O Sistema COFEN/COREN’s observará, em relação à despesa total com pessoal, que não seja ultrapassado, anualmente, o limite de 50% estabelecido em lei complementar da União, nos termos do Art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º - Para os efeitos deste Regulamento, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos da Autarquia com os servidores e ocupantes de cargos comissionados, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático



vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive **adicionais**, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência;

§ 3º Nos casos em que a Autarquia ultrapassar o limite fixado neste artigo, deverá ser elaborada a devida justificativa, a qual será remetida para análise e deliberação do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem.”

4.2.2 Observando-se os critérios previstos no parágrafo primeiro da aludida norma, depreende-se da Tabela 1, que o COREN-MT prevê, para o exercício de 2019, um percentual de 48,80% inerente à Despesa de Pessoal, ultrapassando o limite prudencial estipulado pelos órgãos governamentais em 47,50%. Recomenda-se cautela e análise quanto ao aumento desta despesa, inclusive verificar disponibilidade orçamentária antes de realizar novas contratações, no intuito de não ultrapassar o limite permissivo e tolerável de 50% da receita corrente líquida preestabelecida na respectiva proposta orçamentária.

APURAÇÃO DO LIMITE COM DESPESAS DE PESSOAL (RES. COFEN 340/2008)		
ITEM	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
01	RECEITA CORRENTE	9.834.000,00
02	(-) Transferência Intragovernamentais	935.000,00
02.01	(-) PLATEC – RESOLUÇÃO COFEN 343/2009	935.000,00
02.01.01	(-) Programa de apoio e fortalecimento institucional	675.000,00
02.01.02	(-) Programa de Eventos Especiais	260.000,00
A	BASE DE CÁLCULO ART. 19, I	8.899.000,00
B	PESSOAL CIVIL	4.342.750,00
C	PERCENTUAL APURADO C/ DESPESAS DE PESSOAL (%)	48,80%
D	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO (50%)	4.449.500,00
E	LIMITE PRUDENCIAL RECOMENDADO (47,5%)	4.227.025,00

Tabela 1 - Despesa de Pessoal - Limite de comprometimento da Receita Corrente Líquida.



4.3. Conformidade da previsão para repasse da cota-parte, em relação às receitas do regional, que compõe sua base de cálculo – artigo 10 da Lei 5.905/73;

Art 10. A receita do Conselho Federal de Enfermagem será constituída de:

- I – um quarto da taxa de expedição das carteiras profissionais;
- II – um quarto das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;
- III – um quarto das anuidades recebidas pelos Conselhos Regionais;
- IV – doações e legados;
- V – subvenções oficiais;
- VI – rendas eventuais.

APURAÇÃO DO VALOR A SER TRANSFERIDO AO COFEN (LEI 5.905/73, ART. 10)		
	NATUREZA DA RECEITA	VALOR RS
5.2.1.1.1.01.02	Receitas de Contribuições	6.625.000,00
5.2.1.1.1.01.06	Receitas de Serviços	1.918.000,00
5.2.1.1.1.01.09	Outras Receitas Correntes	278.000,00
A	BASE DE CÁLCULO ART. 10	8.821.000,00
B	TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A x 25%)	2.205.250,00
C	TRANSFERÊNCIA FIXADA - COREN	2.205.250,00
D	DIFERENÇA (B - C)	0,00

Tabela 2 – Cálculo da cota-parte x Transferências Correntes Fixadas.

4.3.1. A Regional fixa “Transferência para o COFEN – Cota-Parte (1/4)”, a título de repasse de cota-parte, com base de cálculo em acordo com a Lei 5.905/73.

4.4 Previsão de contingenciamento de despesas fixado na Proposta Orçamentária ou na sua falta recomendação para Reserva de Contingência, se for o caso, – Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 9º.

Art. 9º - Sob a denominação de Reserva de Contingência, o orçamento anual poderá conter dotação global não especificamente destinada a determinado órgão ou



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático



unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.

4.4.1 Considerando a evolução das receitas, conforme tabela abaixo, o Regional estimou para o exercício de 2019 Receitas no valor de R\$ 9.834.000,00, o que corresponde a uma variação de 19,15% em relação ao valor realizado em 2017, de 27,71% em relação ao previsto no exercício de 2018.

RECEITAS	REALIZADA			ORÇADA		VARIÇÃO %	
	2016	2017	2018 *	2018	2019	2019/17	2019/18
CORRENTES	6.587.026,33	8.253.400,03	6.400.477,51	7.700.000,00	9.834.000,00	19,15%	27,71%
DE CAPITAL	0	0	0	0	0	-	-
TOTAL DE RECEITAS	6.587.026,33	8.253.400,03	6.400.477,51	7.700.000,00	9.834.000,00	19,15%	27,71%

* Realizada até setembro de 2018

4.4.2 O Regional não fez previsão de Reserva de Contingência. Recomenda-se o contingenciamento num percentual a ser definido pela administração da entidade a ser aplicado sobre a Receita Corrente Líquida para a formação do seu montante, que deverá ter o cuidado de não superdimensioná-lo e utilizá-lo sempre como um valor restrito a sua finalidade ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos e abertura de créditos adicionais.

4.4.3 Ressalta-se, ainda que a Resolução COFEN 340/2008, consubstanciada na Lei 4.320/1964, trata da abertura de créditos adicionais, mais especificamente nos artigos 87 a 89, abaixo transcritos:

Art. 87 - A abertura de créditos suplementares e especiais far-se-á por iniciativa do Presidente da Autarquia, com a devida autorização do Plenário, caso haja recursos disponíveis para que ocorra a despesa.



Art. 88 - É vedada a autorização para abertura de créditos ilimitados.

Art.89 - Consideram-se recursos para abertura de créditos especiais e suplementares, desde que não comprometidos:

- I. O “superávit” financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III. Os resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos especiais, incluídas, entre aquelas, Reservas de Contingência;
- IV. O produto de operações de créditos realizadas;

42. CONCLUSÃO

42.1. As receitas oriundas de arrecadação de Dívida Ativa para o exercício de 2019, através do setor de cobrança que foi implantado no exercício de 2018, contará com a intensificação de cobrança através de serviços de SMS e tem como objetivo implantar o cadastro do inadimplente nos órgãos de proteção ao crédito, exemplo, SPC, SERASA, além do PROTESTO via cartório dos inadimplentes, Convênio com a Justiça Federal para realização de Conciliações.

42.2. A execução das despesas referente as ações de Realização da Semana de Enfermagem; realização do 2º Colóquio de RT's do Estado de Mato Grosso; Reestruturação Mobiliária da Sede e Subseções do Coren-MT e Programa Mais Fiscalização, estão condicionadas a aprovação dos convênios e conseqüentemente a realização das receitas de transferências intergovernamentais;

42.3. Recomenda-se análise das despesas com pessoal ao longo do ano de 2019, inclusive verificar a disponibilidade orçamentária antes de realizar novas contratações, no intuito de não ultrapassar o limite permissivo e tolerável de 50% estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 e artigo 44 da Resolução COFEN 340/2008, anexo II;



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático



42.4. Compete remeter as constatações ora relatadas à apreciação superior, observando-se a conformidade da proposta orçamentária no que tange ao escopo da análise;

Cuiabá - MT, 29 de Outubro de 2018.

Analady Carneiro da Silva
Controladoria Coren-MT
Portaria 177/2018